

## **PORTARIA Nº 005/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre suspensão das atividades administrativas e legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Nanuque – MG, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022, para a realização de processo de sanitização e desinfecção dos ambientes internos e externos do Poder Legislativo Nanuquense.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno,

Considerando a pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nanuque.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a suspensão das atividades administrativas e legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Nanuque – MG, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022, ( quinta-feira e sexta-feira) para realização do processo de sanitização e desinfecção dos ambientes internos e externos da sede do Poder Legislativo Nanuquense.

**Art. 2º** - O Expediente da Câmara Municipal de Nanuque, retornará, normalmente, no dia 07 de fevereiro de 2022 (segunda-feira).

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos dois dias do mês de fevereiro de 2022.

**JOSE OSVALDO LIMA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE